

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011 de 06/04, na Portaria 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: Escola Secundária Dr. Augusto César Silva da Ferreira, Rio Maior

4 — Funções: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza

5 — Horário de Trabalho:

a) 3,30 horas diárias (6 postos de trabalho)

6 — Remuneração Líquida: 3,49€/hora

7 — Duração do Contrato: Os Contratos de trabalho a celebrar, com período definido de 15 de setembro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, ao abrigo da alínea e) do artigo 57.º da LTFP

8 — Requisitos de Admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 7.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade I de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

c) A habilitação exigida poderá ser substituída por experiência profissional comprovada;

9 — Constituem fatores preferenciais:

a) Experiência Profissional;

b) Qualificação Profissional.

10 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar do dia seguinte da publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

11 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado nos Serviços Administrativos e na página eletrónica da Escola Secundária Dr. Augusto César da Silva Ferreira, Rio Maior.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação Fiscal ou Cartão de Cidadão, (fotocópia)

b) Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

c) Declarações da experiência profissional, (fotocópia)

d) Comprovativos de formação profissional (fotocópia)

13 — Métodos de seleção

Em conformidade com os artigos 33.º, 34.º os n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º e os artigos 37 e 38 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dada a urgência do procedimento será utilizado apenas um único método de seleção — Avaliação Curricular (AC) em conformidade com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + (EP) + (FP)}{3}$$

14 — Habilitação Académica (H A), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 8 Valores — escolaridade superior à obrigatória;

b) 5 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado;

15 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço desempenhado nas funções descritas no ponto 4 do presente Aviso:

a) Até 1 ano — 3 valores;

b) De 2 a 5 anos — 5 valores;

c) Mais de 5 anos — 8 valores;

16 — Formação Profissional:

a) Formação certificada relacionada com a área funcional, no mínimo de 25 horas — 4 valores;

b) Formação certificada indiretamente relacionada com a área funcional, no mínimo 25 horas — 2 valores;

17 — Composição e Identificação do Júri:

Presidente: Fernando José Pires Marques (Subdiretor)

Vogais Efetivos:

Ruth Lopes da Rocha Vieira (Coordenadora Técnica);

Ana Paula dos Santos Ferreira Pimpão Peralta (Encarregada Operacional).

Vogais Suplentes:

Maria Felicidade Paulo (Assistente Técnica);

Aida Rodrigues Veloso Almeida Fonseca (Assistente Operacional).

18 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicitada na página eletrónica da Escola e afixada no placard dos Serviços Administrativos.

19 — Critério de desempate:

19.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

19.1.1 — A Ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência o seguinte critério:

Valoração da Experiência Profissional (EP).

20 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor da Escola Secundária DR. Augusto César da Silva Ferreira, Rio Maior, é disponibilizada na página eletrónica da mesma Escola, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

21 — Notificação dos candidatos — Os candidatos serão notificados através de uma das formas a que se refere o n.º 3 do artigo 30 da Portaria n.º 83-A/2008 de 22 de janeiro.

22 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

23 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica desta Escola Secundária Dr. Augusto César da Silva Ferreira, Rio Maior, sendo dele dada notícia no Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* e num jornal de expansão nacional.

24 — Em tudo o que não esteja previsto neste aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

25 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017

20 de setembro de 2016. — O Diretor, *José Albino Frazão Correia*.
209877039

Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, Olhão

Aviso n.º 11792/2016

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 10 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional, para o ano escolar 2016-2017, no Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes.

Por despacho de 12 de setembro de 2016, da Senhora Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, e nos termos da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, tendo em conta os artigos 33.º e 34.º, os n.ºs 2,3,4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º da Lei 35/2014, de 20 de junho e dando cumprimento aos trâmites previstos na portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para este efeito torna se público que se encontra aberto por um prazo de dez dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 10 postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, em regime

de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial com o período definido de data da assinatura do contrato até ao dia 31 de dezembro de 2016, ao abrigo da alínea *h*) do artigo 57.º da LTFP.

1 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA), que em 19 de setembro de 2016, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, com o perfil pretendido às características dos postos de trabalho em causa.

2 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil à presente publicação e, no prazo máximo de três dias úteis contados da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, num jornal de expansão nacional, bem como nas instalações da Escola Sede do Agrupamento e no respetivo sítio da internet em <http://www.aeffl.pt>

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento regula-se pelas disposições contidas na LGTFP, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e código do procedimento administrativo.

4 — Número de postos de trabalho: 10 postos, com 3 horas e meia diárias cada um.

5 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, com sede na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, 8700-853 Olhão.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Assistente operacional de grau 1.

7 — Atividades a cumprir: Tarefas de limpeza das instalações.

8 — Remuneração líquida: Remuneração base de acordo com a legislação em vigor.

9 — Duração do contrato: O contrato de trabalho a celebrar será a termo resolutivo certo a tempo parcial com o período definido a partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016.

10 — Requisitos gerais de admissão: os definidos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho).

11 — Habilitações: Escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

12 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrem em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa do pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento concursal.

13 — Formalização da candidatura:

13.1 — O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponibilizado no portal do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, em <http://www.aeffl.pt>, ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento.

13.3 — O formulário, acompanhado dos demais documentos exigidos para admissão ao procedimento, deverá ser entregue no prazo de candidatura, pessoalmente, na sede do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, 8700-853 Olhão, ou remetido por correio registado, com aviso de receção para o mesmo endereço, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

13.4 — O formulário de candidatura deve ser instruído, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b) Currículo vitae atualizado, datado e assinado, com o máximo de 3 páginas;
- c) Documentos comprovativos das funções desempenhadas/experiência profissional emitidos pelas respetivas entidades empregadoras;
- d) Fotocópia dos certificados comprovativos de formação profissional;

14 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

15 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente avisos implica a exclusão do candidato.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a pre-

sentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

18 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência

19 — Método de seleção:

19.1 — Dada a urgência do procedimento, será utilizado como método de seleção a avaliação curricular. Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

19.2 — A avaliação curricular, será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

20 — Critério de desempate:

20.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes no n.º 1 do artigo 35.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

20.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

20.3 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência pelo candidato de maior idade.

21 — Júri:

21.1 — O júri do procedimento concursal é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Dêcio Gonçalves Viegas, subdiretor;

1.º Vogal Efetivo: Marília da Cruz Fernandes, adjunta do diretor;

2.º Vogal Efetivo: Maria de Lourdes Correia Entrudo, chefe dos serviços de administração escolar;

1.º Vogal Suplente: Isilda Maria Silva Pereira, adjunta do diretor;

2.º Vogal Suplente: Cláudia Cristina do Carmo Alves Viegas, adjunta do diretor.

21.2 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

22 — Nos termos da alínea *i*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

23 — Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo. 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

24 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas no método de seleção aplicado.

25 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção avaliação curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

26 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, é afixada nas instalações da escola sede do Agrupamento, em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do agrupamento, em www.aeffl.pt, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicação.

27 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

28 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017. Das candidaturas admitidas ao presente procedimento concursal elaborar-se-á uma bolsa de recrutamento para os procedimentos concursais semelhantes no conteúdo e na forma, a ocorrer no ano letivo 2016/2017.

29 — Em tudo o que não se encontre expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal reger-se-á pelas disposições constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

21 de setembro de 2016. — O Diretor do Agrupamento Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, Olhão, *Idalécio Lourenço dos Santos Nicolau*.

209879007

Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento, Aveiro

Aviso n.º 11793/2016

1 — Nos termos dos artigos 33.º e 34.º, os n.ºs 2, 3, 4, e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho da Sra. Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho da categoria de assistente operacional deste Agrupamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial (3,5 horas/dia, de segunda a sexta), com duração do contrato até 31/12/2016.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (artigo 57.º e seguintes).

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento, Aveiro.

5 — Caracterização do posto de trabalho: colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores para assegurarem os serviços de limpeza. A prestação de serviço será fixada nos 5 dias da semana.

6 — Remuneração líquida: 3,49€/hora, acresce subsídio de refeição.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para a apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

8.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, podendo este ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento, Aveiro e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para Av. 25 de abril — 3810-199 Aveiro, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento, Aveiro.

9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de fotocópias dos seguintes documentos: Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, Cartão de Identificação fiscal; certificado de habilitações literárias; declarações de experiência profissional; certificados comprovativos de formação profissional.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Método de seleção: Avaliação Curricular.

12.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular são os seguintes:

- a) Habilitações Literárias (HL);
- b) Formação Profissional (FP), em que se ponderam as ações de formação profissional que se relacionem com as áreas funcionais dos lugares para que se candidatam, expressa em números de horas;
- c) Experiência Profissional (EP), em que se pondera o tempo de serviço no exercício das funções inerentes à área de atividade para a qual se candidatam, expressa em número de horas.
- d) A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos (último ano avaliado), em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

12.2 — A classificação final será obtida a partir da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + 2(EP) + AD}{5}$$

12.3 — Em caso de empate na avaliação curricular serão selecionados os candidatos que obtenham melhor classificação no critério da experiência profissional.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Prof. José Manuel da Silva Nunes — Subdiretor;
Vogais efetivos: Prof. Lídia Maria Saraiva Correia — Adjunta do Diretor e Manuel Barrios da Silva Rebelo — Encarregado Operacional;
Vogais suplentes: — Sílvia Maria Cabral Vermelho — Adjunta do Diretor.

14 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção, Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

15 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Subdiretor do Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento, Aveiro, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento, Aveiro, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

16 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicitado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento, Aveiro, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num Jornal de expansão Nacional.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2016/2017.

20 de setembro de 2016. — O Diretor, *Mário Costa Pimentel Lavrador*.

209874885

Escola Secundária Fernão Mendes Pinto, Pragal — Almada

Aviso n.º 11794/2016

Encontra-se aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, 1 (um) contrato de trabalho com a duração de quatro horas/dia e 1 (um) contrato de trabalho com a duração de três horas/dia, para a categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional de grau I, com o valor remuneratório líquido de € 3,49 hora.

O contrato de trabalho a celebrar será a termo resolutivo certo a tempo parcial, com período definido até 31 de dezembro de 2016, ao abrigo da alínea h) do artigo 57.º da LTFP.